



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022, firmado entre a UNIÃO, representada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ **26.989.715/0025-80** situada na Av. Deodoro da Fonseca nº 743, Tirol, CEP: 59.020-600, Natal-RN, neste ato representada por seu Secretário Estadual substituto, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.451.915/0001-09**, sediada na Avenida Dom Luis, nº 300, Loja 220, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60160-230, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LICÍNIO CRASSO RAMOS CORRÊA, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] conforme Contrato Social consolidado registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5773992, em 28/03/2022, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processo nº 1.28.000.000452/2022-79 (Licitação) e 1.28.000.000001/2023-12 (Gerenciamento do Contrato) e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como nas demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, decorrente da Concorrência PR/RN nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, em razão de acréscimos e supressões de materiais e serviços especificados no RELATÓRIO TÉCNICO SUBPROJ/SEA (PGR-00109658/2023), conforme previsto no subitem 5.1.1 do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Os quantitativos e valores dos materiais e serviços acrescidos e suprimidos estão registrados nas planilhas demonstrativas apresentadas no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 08/2022 – DO VALOR CONTRATUAL (PREÇO)

Considerando os motivos elencados na Cláusula anterior, a Cláusula Décima do Contrato nº 08/2022 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR CONTRATUAL (PREÇO)

10.1 Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcelas e de acordo com o cronograma físico-financeiro, o valor global de R\$ 63.156.422,32 (sessenta e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), tendo o Primeiro Termo Aditivo acrescido o valor de R\$ 1.260.761,62 e suprimido o valor de R\$ 3.219.159,56 ao valor original da contratação (R\$ 65.114.820,26)".

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a alteração do valor contratual, a Cláusula Décima Quarta – Da Garantia do Contrato nº 08/2022 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado, a critério da CONTRATANTE, comprovante de atualização da garantia contratual no valor de **R\$ 3.157.821,12, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado atualizado, nos moldes do artigo 56, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, devendo a garantia ser renovada e/ou complementada nos casos legalmente previstos."**

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original que não colidirem com o disposto neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

Natal (RN), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO AKIRA YAMASHITA
Secretário Estadual substituto da PR/RN
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
LICÍNIO CRASSO RAMOS CORRÊA
Sócio-Administrador
CPF: [REDACTED]
CONTRATADA

APROVAÇÃO DO CHEFE ADMINISTRATIVO DA PR/RN

(Em cumprimento ao inciso XVII, do artigo 33 do Regimento Interno do MPF)

Natal (RN), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora-Chefe da PR/RN

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 11/04/2023 11:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2a34980b.c719d438.a6c2bf18.59e0fe00

EMPRESA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA
 CLIENTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 OBRA: NOVA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE - MPF - 2022
 CONCORRÊNCIA 01/2022



ITEM	TIPO	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)
------	------	--------	-------	-----------	-----	--------	--------------------	--------------------	---------------	----------

PLANILHA SINTÉTICA (COM BDI) - ADITIVO 01 - ACRÉSCIMO

4				MUROS E CONTENÇÕES					1.473.438,77	100,00%
4.2				CONTENÇÕES PRINCIPAIS - ESTACAS E TIRANTES					1.473.438,77	100,00%
4.2.17	SERV.	S-FUN-MOB-PRRN 01.1	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA – CONFORME PROJETO	UN	1,00	11.219,53	13.934,65	13.934,65	0,95%
4.2.18	SERV.	S-EST-FUND- 100899.1	PRÓPRIO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE	M	5.520,00	95,41	118,49	654.064,80	44,39%
4.2.19	SERV.	100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	6.921,77	13,32	16,54	114.486,11	7,77%
4.2.20	SERV.	100345	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	32.985,45	10,82	13,43	442.994,54	30,07%
4.2.21	SERV.	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	113,00	130,27	161,79	18.282,27	1,24%
4.2.22	SERV.	S-FUN-ESC-PRRN 01	PRÓPRIO	EQUIPE DE APOIO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA MECANIZADA/ MANUAL PARA EXECUÇÃO DA CORTINA DE CONTENÇÃO EM ESTACAS ESCAVADAS	DIAS	45,00	4.109,44	5.103,92	229.676,40	15,59%
19				ADITIVOS					- 212.677,14	100,00%
19.1				PARCELA COMPENSATÓRIA					-212.677,14	100,00%
19.1.1	SERV.	S-PRRN-PARCELA ADITIVO1	PRÓPRIO	ADITIVO #1	R\$				-212.677,14	100,00%

TOTAL GERAL DO ADITIVO (c/ BDI):									R\$	1.260.761,63
---	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	---------------------

PLANILHA SINTÉTICA (COM BDI) - ADITIVO 01 - SUPRESSÃO

4				MUROS E CONTENÇÕES					3.219.159,56	100,00%
4.2				CONTENÇÕES PRINCIPAIS - ESTACAS E TIRANTES					3.219.159,56	100,00%
4.2.1	SERV.	S-FUN-MOB-PRRN 01	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ – CONFORME PROJETO	UN	1,00	11.784,23	14.636,01	14.636,01	0,45%
4.2.3	SERV.	96167	SINAPI	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 45 CM, COMPRIMENTO DE 11 A 20 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA.	M	4.042,00	443,64	551,00	2.227.142,00	69,18%
4.2.4	SERV.	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	11.708,20	11,51	14,29	167.310,17	5,20%
4.2.5	SERV.	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	51.080,50	10,05	12,48	637.484,64	19,80%
4.2.13	SERV.	89478	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014	M²	678,00	83,20	103,33	70.057,74	2,18%
4.2.16	SERV.	S-EST-ADI- VANDEX-AM10	PRÓPRIO	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE POR CRISTALIZAÇÃO PARA CONCRETO (ELEMENTOS EM CONTATO COM O SOLO) REF: EUCON VANDEX® AM - 10	KG	2.716,00	30,40	37,75	102.529,00	3,18%

TOTAL GERAL DO ADITIVO (c/ BDI):									R\$	3.219.159,56
---	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	---------------------

EMPRESA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA
CLIENTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBRA: NOVA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE - MPF - 2022
CONCORRÊNCIA 01/2022



MEMÓRIA DE CÁLCULO - MANUTENÇÃO DO DESCONTO GLOBAL

VALOR GLOBAL REFERENCIAL ORIGINAL (1):	R\$ 70.145.794,52
--	-------------------

VALOR GLOBAL DA CONTRATADA (2):	R\$ 65.114.820,26
---------------------------------	-------------------

DESCONTO GLOBAL EFETIVO (3):	7,17%
------------------------------	-------

Fórmulas:

$$(3) = \left(1 - \frac{(2)}{(1)} \right) * 100$$

$$(6) = \left(1 - \frac{(5)}{(4)} \right) * 100$$

$$(7) = (4) * [1 - (3)] - (5)$$

$$(8) = (5) - (7)$$

$$(9) = \left(1 - \frac{(8)}{(4)} \right) * 100$$

VALOR GLOBAL REFERENCIAL ADITIVO #1 (4):	R\$ 68.036.084,64
--	-------------------

VALOR GLOBAL DA CONTRATADA ADITIVO #1 (5):	63.369.099,46
--	---------------

DESCONTO GLOBAL ADITIVO #1 (6):	6,86%
---------------------------------	-------

PARCELA COMPENSATÓRIA (7):	-R\$ 212.677,14
----------------------------	-----------------

VALOR FINAL CORRIGIDO ADITIVO #1 (8):	R\$ 63.156.422,32
---------------------------------------	-------------------

DESCONTO GLOBAL CORRIGIDO (9):	7,17%
--------------------------------	-------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RN-00013324/2023 TERMO ADITIVO**

.....
Signatário(a): **RODRIGO AKIRA YAMASHITA**

Data e Hora: **11/04/2023 11:02:08**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS**

Data e Hora: **11/04/2023 12:09:45**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LICINIO CRASSO RAMOS CORREA**

Data e Hora: **11/04/2023 16:45:25**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2a34980b.c719d438.a6c2bf18.59e0fe00